



# REGULAMENTO 2026

## PRÊMIO DUDA ERMÍRIO DE MORAES - INOVAÇÕES PELA VIDA

5ª edição

### I. CONTEXTO

A oncologia atravessa um momento decisivo. À medida que o Brasil avança para cerca de 781 mil novos casos de câncer por ano até 2028, segundo as estimativas atualizadas do INCA, torna-se impossível ignorar o chamado por soluções estrategicamente orientadas, cientificamente validadas e alinhadas às diretrizes nacionais de saúde. A ciência nos mostra a urgência, a inovação nos aponta o caminho e o paciente nos dá o propósito.

O Brasil figura entre as nações que mais produzem conhecimento científico no mundo, ocupando o 14º lugar dentre os países líderes em produção científica em 2023, conforme análise elaborada pela Elsevier em parceria com a Agência Bori. Ao mesmo tempo, está na 52ª posição no Global Innovation Index 2025, revelando um desafio que permanece aberto: transformar conhecimento em impacto, ciência em soluções, pesquisa em valor concreto para a sociedade.

Esse cenário não é um obstáculo, mas um convite para que o país converta sua força intelectual, científica e criativa em tecnologias capazes de redesenhar a jornada oncológica, incluindo o diagnóstico, o tratamento e a experiência de viver com, e além, do câncer. Porque, em um cenário de crescente incidência, o que nos moverá não será apenas o avanço técnico, mas a capacidade de inovar com propósito, responsabilidade e humanidade.

É nesse espírito e com esse propósito que o A.C. Camargo Cancer Center – centro de referência internacional em ensino, pesquisa e tratamento multidisciplinar em oncologia – em parceria com a Família José Ermírio de Moraes Neto, sua colaboradora histórica, com apoio da Citrino Gestão de Recursos Ltda., family office da família José Ermírio de Moraes Neto (“Organizadores”) lançam a **5ª edição do Prêmio Duda Ermírio de Moraes – Inovações pela Vida** (“Prêmio”), que se consolida em uma nova fase. Mais do que reconhecer projetos, ele se torna uma **força de convergência**, um espaço onde a visão ousada de empreendedores encontra a profundidade científica e clínica no cancer center do Brasil. Aqui, ideias ganham lastro, ciência encontra ritmo, e inovações ganham o impulso necessário para chegar até quem mais importa: o paciente.

**E esse movimento não nasce isolado.** A ciência e a saúde não prosperam em isolamento; é preciso abrir portas, derrubar muros e construir pontes, reforçando que o papel do A.C. Camargo é catalisar encontros capazes de transformar conhecimento em impacto. O Prêmio se tornou símbolo dessa construção coletiva de valor, que une uma família empresária e filantropa, empreendedores inovadores e o ecossistema de inovação em torno de um mesmo horizonte: ampliar acesso, precisão e humanidade no cuidado na oncologia.

A cada edição o Prêmio rompe fronteiras e nas 4 edições anteriores já ultrapassou já ultrapassou **de 170 inscrições de todas as regiões do Brasil**, mostrando que o talento inovador, quando devidamente conectado, pode gerar



soluções que realmente chegam aos pacientes. Esse alcance crescente demonstrou que o Prêmio é mais do que um incentivo financeiro: ele é motor de visibilidade, maturação e legitimação para empreendimentos que, muitas vezes, precisam apenas de uma primeira chance para emergir com força.

Ao abrir suas portas para empreendimentos inovadores na oncologia e mentes inquietas, o A.C. Camargo coloca sua história, seu conhecimento e seu compromisso a serviço de algo maior: **cultivar uma cultura viva de inovação**, fortalecer a conexão com o ecossistema e ampliar a presença de soluções que podem transformar a vida hoje e moldar o amanhã. A cada edição, o Prêmio reafirma que inovação não é somente tecnologia: é ética, colaboração, visão e coragem. É honrar cada vida ao desafiar os limites da ciência com responsabilidade.

Essa edição marca um amadurecimento. Um avanço. Um novo capítulo. O olhar ampliado para toda a jornada oncológica, reafirma o compromisso com soluções que impactam desde a promoção da saúde e prevenção, passando pelo diagnóstico, tratamento, acompanhamento e experiência do paciente, até o cuidado longitudinal e integrado. E, como todo avanço verdadeiro, nasce da união entre excelência, propósito e coragem de ir além.

O Prêmio Duda Moraes nasce de uma história de legado, empreendedorismo e futuro.

Inspirado em José Eduardo Ermírio de Moraes (in memoriam), o Duda, membro da 5ª geração da família José Ermírio de Moraes Neto, o Prêmio carrega uma herança ligada ao trabalho, à realização e à construção de valor para o Brasil. Mas sua força não está apenas na história que o antecede. Está, sobretudo, no que esse legado ainda pode mover.

Duda partiu precocemente, em fevereiro de 2013, aos 29 anos, em decorrência de um acidente aéreo, interrompendo uma trajetória intensa, marcada pela curiosidade, dedicação e pela busca por conhecimento.

Depois de sua partida, sua família descobriu algo que ele fazia de forma silenciosa: Duda apoiava estudantes por meio de bolsas de estudo. Esse gesto revelou uma dimensão íntima de sua generosidade e mostrou que ele já investia em pessoas, em conhecimento e em futuros possíveis antes mesmo que isso se tornasse uma iniciativa institucional.

Foi a partir dessa descoberta e em homenagem às realizações do Duda, que sua família decidiu dar continuidade a esse legado.

Criado em 2019, o Prêmio JEEM transforma esse gesto original em uma ação de alcance coletivo. Uma iniciativa voltada a reconhecer pessoas e organizações que não apenas imaginam soluções, mas constroem caminhos. Empreendedores, startups e projetos capazes de gerar valor de longo prazo, transformar negócios e produzir impacto positivo para a sociedade.

Mais do que celebrar boas ideias, o Prêmio aproxima talento, conhecimento, rede e oportunidade. Porque uma ideia relevante precisa de mais do que reconhecimento: precisa de ambiente, conexão, visibilidade qualificada e apoio para ganhar escala.



## QUEM FOI JOSÉ EDUARDO ERMÍRIO DE MORAES (“DUDA”)?



1983 – 2013

Duda carregava em sua história uma tradição empreendedora brasileira, cresceu próximo a uma cultura marcada pelo trabalho, pela construção de negócios e pela geração de valor.

Mas Duda não foi apenas continuidade dessa história. Foi uma expressão própria dela.

Inquieto, curioso e profundamente dedicado ao conhecimento, buscava entender o mundo para transformá-lo. Tinha apreço pela excelência, pelo alto desempenho e pelo trabalho bem-feito, mas sem perder o que tornava sua trajetória profundamente humana: a proximidade, o respeito e a generosidade nas relações.

Duda acreditava que ideias tinham força, que o conhecimento podia abrir caminhos e que empreender era uma forma de construir respostas para desafios reais.

Essa combinação entre exigência e humanidade, ambição e generosidade, pensamento inovador e capacidade de realização tornou-se a base simbólica do Prêmio que leva seu nome.

O Prêmio preserva aquilo que Duda representava: a vontade de aprender, a exigência de fazer bem-feito e a crença de que boas ideias, quando encontram as condições certas, podem transformar vidas, negócios e sociedades.

A personalidade, as virtudes e a paixão pela vida que José Eduardo externava dialogam com o propósito do A.C.Camargo Cancer Center, de potencializar a vida das pessoas, apesar dos percalços, estando ao seu lado e fazendo o máximo possível para honrar cada vida.

## II. OBJETIVOS

O Prêmio tem como objetivo impulsionar inovações que ampliem a vida em tempo e qualidade, apoiando soluções capazes de transformar a **Jornada Oncológica** de forma integral, da promoção da saúde e prevenção, passando pelo diagnóstico, tratamento, acompanhamento e experiência do paciente, até modelos de cuidado mais integrados e sustentáveis no contexto da oncologia brasileira. O Prêmio busca fortalecer uma rede de atores comprometidos com excelência, responsabilidade e impacto real ao longo da jornada do paciente oncológico, promovendo a conexão entre empreendedorismo, ciência, prática clínica e sistemas de saúde.



Inspirado na trajetória de Duda Ermírio de Moraes, o Prêmio valoriza iniciativas com potencial de codesenvolvimento, validação clínica e escalabilidade, ampliando o alcance de soluções que podem gerar benefícios concretos para pacientes, profissionais e sistemas de saúde.

### III. PRINCÍPIOS E VALORES

Os princípios do Prêmio estão alinhados com os valores do A.C. Camargo Cancer Center e da Família José Ermírio de Moraes Neto e irão direcionar o processo de avaliação e seleção das soluções, tais como:

- Colaboração;
- Fomento a redes de relacionamento;
- Cuidar como sinônimo de geração de benefícios para a sociedade;
- Espírito empreendedor e protagonismo no negócio;
- Excelência acadêmica e profissional;
- Inovação a serviço das pessoas;
- Fomento a modelos de negócio propensos a serem escaláveis; e
- Perseverança.

### IV. ELEGIBILIDADE

O Prêmio visa a reconhecer soluções inovadoras aplicadas à saúde e à oncologia no Brasil, desenvolvidas por empreendedores brasileiros. Os proponentes deverão estar regularmente constituídos como pessoas jurídicas perante o ordenamento jurídico brasileiro e inscrever uma solução desenvolvida no Brasil, que esteja em consonância com os Princípios e Valores do Prêmio e que se enquadre na Temática do Prêmio, bem como em uma das Categorias, definidas no item V (“Temática e Categorias”).

Soluções desenvolvidas em parceria entre empresas diversas podem ser inscritas com um único representante como proponente, o qual responderá, integralmente, pelas informações prestadas ao Prêmio e pela legitimidade da inscrição. Haverá espaço no Formulário de Inscrição para indicar outras empresas envolvidas no desenvolvimento.

O mesmo proponente pode inscrever uma única solução por categoria. No caso de haver mais de uma solução inscrita pelo mesmo proponente, na mesma categoria, será válida a solução mais recente inscrita, desconsiderando-se automaticamente as anteriores, sem necessidade de aviso prévio.

Neste Prêmio não serão elegíveis soluções: i. já vencedoras ou finalistas em edições anteriores do Prêmio José Eduardo (ou Duda) Ermírio de Moraes – Inovações pela Vida, caso se trate da mesma solução; ii. já vencedoras ou finalistas em outras premiações do Prêmio José Eduardo (ou Duda) Ermírio de Moraes realizadas pela Família José Ermírio de Moraes Neto com outros parceiros, caso se trate da mesma solução; iii. já consolidadas e amplamente aplicadas na área de oncologia; iv. que violem direitos de propriedade intelectual de terceiros; v. que não tenham foco de atuação no campo de oncologia brasileiro; vi. que possuam motivação ou qualquer espécie de vínculo



político-partidário e religioso em sua forma de atuação e que possam comprometer a idoneidade do **Prêmio Duda Ermírio de Moraes**, inclusive por risco reputacional aos Organizadores.

Os participantes declaram-se cientes de que, embora seja facultada a participação em mais de uma categoria das premiações promovidas pela Família José Ermírio de Moraes Neto com todos os seus parceiros, a condição de finalista limita-se a uma única categoria de um único Prêmio. Os(as) candidatos(as) têm ciência de que serão automaticamente desclassificados(as) na hipótese de as iniciativas apresentadas conterem conteúdo ilegal, nocivo, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso, que sejam oriundas de plágio e/ou que deixem de atender aos critérios de veracidade; que sejam produtos ou oriundas de qualquer tipo de fraude; ou, de qualquer outra forma, inaceitáveis por causar riscos ou danos de imagem aos envolvidos, à sociedade e aos Organizadores do Prêmio.

Igualmente, as iniciativas que sugerirem ou encorajarem atividades ilegais, assim como a divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais, salvo apresentação de autorização expressa em sentido contrário, serão imediatamente desclassificadas a exclusivo critério de julgamento dos Organizadores.

A participação neste Prêmio sujeita todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as), de qualquer modo, às regras e condições estabelecidas no presente regulamento. Assim, o(a) candidato(a), no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições pertinentes ao Prêmio, declarando que leu, compreendeu, tem total ciência e aceita, irrestrita e totalmente, todos os itens deste regulamento. Eventuais alterações ao presente Regulamento serão informadas aos candidatos(as) mediante comunicação por meio dos canais oficiais, passando a valer imediatamente e sem que isso implique em qualquer responsabilidade dos Organizadores.

## V. TEMÁTICA E CATEGORIAS

O Prêmio irá reconhecer iniciativas inovadoras capazes de gerar impacto positivo ao longo da **Jornada Oncológica**, considerando de forma integrada as diferentes etapas do cuidado em oncologia.

Esta temática contempla tecnologias, soluções e abordagens que fortaleçam ações de promoção da saúde e prevenção, passando pelo rastreamento e diagnóstico, tratamento, acompanhamento clínico, suporte ao paciente, vida após o câncer, experiência do cuidado, gestão assistencial e modelos de coordenação da jornada, em alinhamento ao modelo integrado de cuidado do A.C. Camargo Cancer Center.

As iniciativas inscritas serão avaliadas e premiadas dentro de **duas categorias distintas**, definidas a partir da **natureza da inovação proposta**.

No momento da inscrição, o proponente irá definir em qual categoria sua solução está inserida. Entretanto, ao longo do processo seletivo, o A.C. Camargo poderá reclassificar a solução na categoria mais adequada, caso necessário, e comunicará ao proponente sobre essa alteração, sendo tal decisão soberana e irrecorrível no âmbito deste Prêmio.

### 5.1. Categoria “Inovação aplicada ao contexto clínico”

Enquadram-se nesta categoria iniciativas cuja inovação principal está centrada no desenvolvimento ou na aplicação de tecnologias voltadas ao **contexto clínico da Jornada Oncológica**, são soluções baseadas na convergência



biológica e inclui métodos de investigação em nível celular, molecular, por imagem, funcional ou computacional, outros.

São soluções que introduzem novas formas de **mensurar, interpretar, tratar, detectar ou acompanhar alterações relevantes para o cuidado oncológico**, aplicáveis a diferentes momentos da jornada. Em geral, trata-se de iniciativas que requerem **etapas estruturadas e robustas de validação científica, clínica e regulatória** antes de sua incorporação à prática assistencial, podendo envolver desenvolvimento tecnológico de alta complexidade. As soluções enquadradas nesta categoria são avaliadas com maior rigor científico, regulatório e validação clínica.

São exemplos de soluções nesta categoria:

*(não se limitando a apenas essas)*

- Testes genéticos, genômicos ou moleculares para avaliação de risco, diagnóstico, definição e monitoramento terapêutico;
- Tecnologias de biópsia líquida para detecção precoce, avaliação de resposta e vigilância de recorrência;
- Terapias avançadas e celulares (ex.: CAR-T, terapias gênicas) e outras inovações terapêuticas;
- Dispositivos médicos e tecnologias intervencionistas para tratamento, suporte clínico e melhora de desfechos;
- Algoritmos de Inteligência Artificial (“IA”) e softwares como dispositivo médico (SaMD) para diagnóstico, prognóstico e decisão clínica;
- Tecnologias de imagem e análises computacionais aplicadas ao diagnóstico, estadiamento e acompanhamento;
- Soluções para monitoramento de resposta, toxicidades, progressão e recaída; e
- Plataformas ou dispositivos para acompanhamento clínico longitudinal, incluindo sobrevivência e cuidados paliativos.

## 5.2. Categoria “Inovação aplicada a Modelos de Cuidado, Acesso, Eficiência e Gestão em Oncologia”

Enquadram-se nesta categoria iniciativas cuja inovação principal está na forma pela qual a **Jornada Oncológica é organizada, coordenada ou operacionalizada**, considerando diferentes fases do cuidado. São soluções que aprimoram modelos assistenciais, ampliam o acesso, reduzem barreiras, qualificam fluxos, melhoram a experiência do paciente e promovem maior eficiência, integração e continuidade do cuidado. A inovação reside no modelo, no processo, na gestão ou no formato de entrega do cuidado oncológico, não se enquadrando soluções cuja finalidade seja realizar diagnóstico clínico, definir conduta médica ou substituir atos privativos do profissional de saúde.

São exemplos de soluções nesta categoria:

*(não se limitando a apenas essas)*

- Soluções digitais de educação, prevenção, engajamento e apoio ao paciente ao longo da jornada;
- Plataformas de navegação e coordenação do cuidado entre diagnóstico, tratamento, seguimento e cuidados paliativos;
- Ferramentas para gestão de acesso, fluxos assistenciais, tempos de espera e início oportuno do tratamento;



- Modelos assistenciais integrados (ex.: linhas de cuidado, atenção compartilhada, cuidado híbrido e domiciliar);
- Soluções para adesão terapêutica, acompanhamento remoto e suporte durante o tratamento ativo;
- Iniciativas voltadas à qualidade de vida, bem-estar, reabilitação e suporte psicossocial do paciente oncológico;
- Plataformas para gestão da sobrevivência, efeitos tardios e acompanhamento de longo prazo; e
- Soluções para monitoramento de indicadores, experiência do paciente, eficiência operacional e continuidade do cuidado.

## VI. PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção das soluções compreenderá as seguintes fases, detalhadas abaixo: Inscrições; Pré-seleção; Detalhamento das soluções; Seleção dos Finalistas; Banca Avaliadora Final; Cerimônia de Premiação.

Não serão fornecidas devolutivas personalizadas ou individuais para as soluções não classificadas em todas as fases de seleção, por razões operacionais; no entanto, haverá cuidado e dedicação para que o processo inteiro gere reflexões e aprendizados para os proponentes sempre que possível.

O A.C. Camargo Cancer Center será o único responsável pelos fundamentos técnicos e acadêmicos na conceituação dos critérios do processo seletivo e na sua aplicação na avaliação das iniciativas, incluindo a atribuição das notas indicadas na tabela acima. As soluções vencedoras serão definidas por decisão colegiada da Banca Avaliadora, observando os critérios indicados neste Regulamento, sendo tal decisão soberana, definitiva e irrecorrível no âmbito deste Prêmio. Ao A.C. Camargo Cancer Center não realizará a verificação da conformidade legal das soluções selecionadas, cabendo tal responsabilidade exclusivamente aos proponentes, nos termos da legislação vigente. Aos representantes da Família José Ermírio de Moraes Neto caberá, tão somente, a avaliação dos princípios inspiracionais de José Eduardo Ermírio de Moraes, descritos neste Regulamento, e sua aplicação na iniciativa sob avaliação, nas fases de seleção.

### 6.1. Inscrições

Para participar, os interessados deverão se inscrever por meio do preenchimento e envio de **Formulário de Inscrição on-line**, disponível no **site oficial** do Prêmio. O Formulário de Inscrição poderá contemplar a coleta de dados pessoais, incluindo dados cadastrais, de contato, informações profissionais, bem como informações relacionadas à solução inscrita, necessários para a condução do processo seletivo do Prêmio. Além de informações sobre a solução, o proponente deverá **obrigatoriamente** submeter um **Video Pitch**, conforme orientações no Guia de Preenchimento.

Ao enviar o formulário, o proponente declarará expressamente a veracidade de todas as informações ali prestadas, assim como aquelas feitas no próprio projeto e/ou no material utilizado na sua elaboração, responsabilizando-se integralmente pelo seu teor e reconhecendo a sua responsabilidade exclusiva e integral com relação à autoria do projeto e à não infração de qualquer direito de propriedade industrial ou intelectual, observado o disposto no item **IX. (“Da Propriedade Intelectual das Soluções”)**. O ato de inscrição implicará a concordância e a adesão irrestritas do proponente ao presente **Regulamento**, ficando sujeito a todos os requisitos nele dispostos. Para fins de



comprovação da sua elegibilidade, o proponente deverá anexar ao formulário todos os documentos necessários, independentemente da modalidade ou fase do processo de seleção.

É de inteira responsabilidade dos proponentes a **efetivação da inscrição**, o correto preenchimento, envio e finalização do Formulário de Inscrição e, quando aplicável, do Formulário Complementar, bem como o envio de materiais adicionais solicitados pelos Organizadores do Prêmio, dentro dos prazos estabelecidos, podendo ser desclassificados em caso de descumprimento.

**Período para inscrições: de 08 de junho até 26 de julho de 2026, até às 23h59** (As inscrições poderão ser prorrogadas a critério dos Organizadores).

## 6.2. Pré-Seleção

O Formulário de Inscrição I e o Vídeo Pitch serão analisados por um Comitê Avaliador, composto por representantes de áreas técnicas do A.C.Camargo Cancer Center, procurando compreender de que forma a solução está aderente à temática, categoria, princípios e critérios de avaliação do Prêmio. Na **Fase 1 Pré-seleção**, o Vídeo Pitch será o principal material pelo qual as inscrições serão avaliadas e o Formulário de Inscrição será um material de apoio.

A **Pré-seleção** definirá os 20 (vinte) melhores candidatos, sendo 10 (dez) de cada categoria, os quais seguirão no processo seletivo.

## 6.3. Detalhamento das soluções

As soluções aprovadas avançarão para a segunda etapa do processo seletivo. Os proponentes aprovados serão contatados pelos Organizadores do Prêmio com orientações sobre o Preenchimento do Formulário Complementar, prazos e informações dessa fase. Os proponentes **deverão obrigatoriamente preencher o Formulário Complementar online dentro do período indicado**. O Formulário Complementar será disponibilizado apenas para os candidatos aprovados para essa fase. Um Comitê Avaliador composto por representantes de áreas técnicas do A.C.Camargo Cancer Center e membros da Família José Ermírio de Moraes Neto será responsável por avaliar os candidatos, seguindo os critérios de avaliação do Prêmio.

Essa etapa definirá os 3 (três) proponentes finalistas, de cada categoria, que serão convidados a participar da Banca Avaliadora Final.

## 6.4. Banca Avaliadora Final

Os proponentes finalistas irão apresentar sua solução para a Banca Avaliadora Final, composta por representantes da gestão do A.C.Camargo Cancer Center (Direção Geral, área de Inovação e outras áreas técnicas), especialistas externos dos campos da oncologia e/ou de negócios, e membros da Família José Ermírio de Moraes Neto.

Essa etapa está prevista para ocorrer presencialmente, na cidade de São Paulo/SP, em endereço a ser divulgado posteriormente, juntamente com outras orientações operacionais, aos proponentes finalistas.

Os finalistas deverão desenvolver e apresentar um Pitch para a Banca Avaliadora, seguido de uma rodada de perguntas. A apresentação do Pitch constituirá o principal instrumento de avaliação das soluções finalistas pela Banca Avaliadora, sendo os Formulários de Inscrição utilizados como material de apoio complementar.

As soluções vencedoras serão definidas por decisão colegiada da Banca Avaliadora, observando os critérios indicados no item Critérios de Avaliação do presente Regulamento.



Serão selecionadas 2 (duas) soluções vencedoras, sendo 1 (uma) delas em cada uma das categorias do Prêmio, conforme definidas neste Regulamento. As categorias não estabelecem hierarquia entre si, possuindo igual relevância e reconhecimento no âmbito da Premiação.

## 6.5. Cerimônia de Premiação

Os vencedores serão divulgados em uma Cerimônia de Premiação que reconhecerá os vencedores de todos os Prêmios Duda Ermírio de Moraes, com os demais parceiros da família. A cerimônia de premiação está prevista para ocorrer presencialmente, na cidade de São Paulo, SP, em endereço a ser divulgado posteriormente.

## 6.6. Critérios de Avaliação

As soluções serão avaliadas, conforme atendimento aos critérios de elegibilidade e aderência ao perfil, princípios e pressupostos acima descritos, bem como à observância aos seguintes Critérios de Avaliação:

- **DISRUPÇÃO:** Observa se a solução proposta é apta em resolver o problema identificado, se apresenta diferenciais frente aos concorrentes e em que grau pode transformar o mercado da saúde oncológica. Aspectos chave: SOLUÇÃO E GRAU DE INOVAÇÃO;
- **ALCANCE E BENEFÍCIO POTENCIAL:** Avalia se o problema que a solução pretende resolver representa um alto impacto e relevância para a oncologia brasileira e se a solução tem potencial de resolver demandas relevantes na saúde oncológica a nível nacional, alcançando um grande número de pessoas. Aspectos chave: PROBLEMA, ALCANCE E BENEFÍCIOS;
- **MATURIDADE:** O critério busca mensurar o grau de maturidade, tanto o nível de desenvolvimento técnico-científico da solução, como a maturidade do negócio e a robustez da equipe em competências necessárias para implementar a solução. Identifica quais marcos importantes o empreendimento já atingiu, como validações de mercado, alianças estratégicas, investimentos, entre outros. Aspectos chave: EQUIPE, MATURIDADE TECNOLÓGICA e MATURIDADE DE NEGÓCIO;
- **POTENCIAL E VIABILIDADE DO NEGÓCIO:** Avalia se o Modelo de Negócio do empreendimento e a solução proposta evidenciam a sua viabilidade e sustentabilidade financeira. Busca entender a lucratividade, os riscos, a estratégia e o potencial de negócio com o A.C.Camargo. Aspectos chave: MODELO DE NEGÓCIO, MERCADO, ESCALABILIDADE, SINERGIA COM O A.C.CAMARGO;
- **ROBUSTEZ CIENTÍFICA:** aplicado somente à Categoria “Inovação aplicada ao contexto clínico”. Avalia a solidez e a validade científica da solução proposta. Examina se a metodologia utilizada é rigorosa, se os dados e resultados são confiáveis e se há evidências científicas que sustentam a eficácia da inovação. Aspectos chave: METODOLOGIA, CONFIABILIDADE DOS DADOS E EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS

Para fins da avaliação, serão atribuídas ao projeto inscrito notas de 0 (zero) a 5 (cinco) em cada critério indicado acima.



## VII. PREMIAÇÃO E CONTRAPARTIDAS

### 7.1. Premiação para os vencedores

Será concedida uma premiação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada vencedor do Prêmio. O valor indicado corresponde ao valor bruto, sobre o qual poderá incidir imposto de renda retido na fonte, conforme a tabela progressiva e nos termos da legislação tributária vigente.

O valor do Prêmio, após a retenção do imposto de renda na fonte e demais tributos eventualmente devidos, conforme a legislação vigente, está previsto para ser depositado na conta bancária do proponente vencedor até o dia 31/12/2026, condicionado à entrega do termo próprio devidamente assinado ao A.C.Camargo Cancer Center. Os valores supramencionados serão transferidos pelo A.C.Camargo Cancer Center para contas bancárias de titularidade dos proponentes vencedores, cujos dados deverão ser informados por escrito, sendo de inteira responsabilidade do proponente a veracidade e a atualização desses dados, inclusive quanto a eventuais devoluções bancárias, estornos ou impedimentos operacionais. Os prêmios são pessoais e intransferíveis.

Além da premiação financeira, os vencedores também contarão com:

- Possibilidade de participação em **eventos** e integração a uma **rede de networking** com profissionais do A.C.Camargo Cancer Center, especialistas e membros da comunidade oncológica;
- Possibilidade de **parcerias com o A.C.Camargo Cancer Center** para fins de validação e desenvolvimento da solução apresentada, a exclusivo critério do A.C.Camargo Cancer Center e mediante celebração de instrumentos jurídicos específicos, quando pertinentes; e
- Possibilidade de participação em **eventos de empreendedorismo e inovação**, promovidos pelos Organizadores e/ou por parceiros institucionais.

### 7.2. Contrapartidas dos vencedores

Os recursos da premiação do Prêmio Duda Ermírio de Moraes - Inovações pela Vida serão concedidos aos vencedores a título de reconhecimento aos proponentes e às soluções vencedoras da iniciativa, não havendo obrigatoriedade de prestação de contas pelos vencedores quanto à utilização dos valores recebidos.

O repasse financeiro será realizado em moeda corrente nacional (real), de acordo com as políticas internas do A.C.Camargo Cancer Center, as quais serão apresentadas aos vencedores após a finalização do Prêmio.

Os vencedores comprometem-se, ainda, a participar de eventos institucionais promovidos pelo A.C.Camargo Cancer Center, quando convidados e sempre que pertinente, sem caráter obrigatório, sem ônus ou contraprestação adicional, e limitado a participações razoáveis e compatíveis com a natureza do Prêmio, atuando como representantes das soluções vencedoras e contribuindo para a divulgação e fortalecimento da iniciativa.



## VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DE PARCERIAS COM O A.C.CAMARGO CANCER CENTER:

O Prêmio Duda Ermírio de Moraes – Inovações pela Vida tem por finalidade o reconhecimento e a concessão de premiação financeira às soluções vencedoras, não implicando, em nenhuma hipótese, em compromisso, obrigatoriedade ou expectativa de contratação, aquisição de produtos ou serviços, adoção de protocolos, celebração de parcerias comerciais ou institucionais, ou qualquer outra forma de vínculo entre o A.C.Camargo Cancer Center e os proponentes, vencedores ou não, não possuindo o presente Prêmio natureza vinculante, contratual ou pré-contratual de qualquer espécie.

Eventuais possibilidades de parceria entre o A.C.Camargo Cancer Center e os proponentes, caso existam, serão avaliadas e tratadas de forma individual, autônoma e independente, após a finalização do Prêmio, observadas as políticas internas, critérios técnicos, jurídicos e estratégicos do A.C.Camargo Cancer Center e em consonância com a legislação aplicável.

## IX. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DAS SOLUÇÕES:

Os proponentes participantes do Prêmio reconhecem se tratar de uma iniciativa voltada à inovação e ao empreendedorismo em saúde e oncologia e, nesse sentido, comprometem-se a evitar o compartilhamento de quaisquer informações de caráter confidencial que não se façam estritamente necessárias ao contexto do Prêmio, ao longo das interações com os Organizadores.

Caso haja necessidade de troca de informações confidenciais durante qualquer etapa do Prêmio, tal compartilhamento deverá ser formalmente regulado por instrumento jurídico específico, a ser celebrado entre as partes envolvidas, mediante solicitação do proponente.

A inscrição e participação no Prêmio não estabelecem, por si só, relação de confidencialidade entre o(s) proponente(s) e o A.C.Camargo Cancer Center e/ou a Família José Ermírio de Moraes Neto, os quais não se responsabilizam pela proteção, segurança ou confidencialidade de informações, dados ou ativos de propriedade intelectual das soluções apresentadas, incluindo, mas não se limitando a segredos de negócio, segredos industriais ou know-how que venham a ser divulgados pelo proponente durante o Prêmio sem a devida proteção jurídica.

Todas as informações, componentes, softwares e demais criações de natureza intelectual ou industrial desenvolvidas anteriormente ao Prêmio e a ele não vinculadas permanecerão de titularidade exclusiva do proponente responsável por seu desenvolvimento e/ou de quem legitimamente detenha seus direitos, nos termos da legislação aplicável.

Ao se inscrever, o candidato declara possuir todos os direitos de propriedade intelectual sobre os materiais submetidos, responsabilizando-se integralmente por eventuais reclamações de terceiros decorrentes de violação desses direitos.

Qualquer transferência de tecnologia, cessão, licenciamento ou compartilhamento de direitos de propriedade intelectual entre o(s) proponente(s) e o A.C.Camargo Cancer Center somente será válida se formalizada por



instrumento escrito específico, devidamente assinado pelas partes, não sendo admitidas licenças tácitas, implícitas ou decorrentes de participação no Prêmio.

## X. CRONOGRAMA

As datas abaixo possuem caráter estimado e poderão ser ajustadas a exclusivo critério dos Organizadores, mediante comunicação aos proponentes/participantes.

- Inscrições: **08 de junho a 26 de julho de 2026;**
- Pré-seleção: **agosto de 2026;**
- Detalhamento das soluções: **setembro de 2026;**
- Seleção dos Finalistas pelo Comitê Avaliador: **setembro de 2026;**
- Anúncio dos finalistas: **outubro de 2026;**
- Preparação dos Pitches pelos finalistas: **outubro de 2026;**
- Apresentação dos finalistas para a Banca Avaliadora Final: **novembro de 2026;**
- Cerimônia de Premiação das soluções vencedoras: **novembro de 2026.**

## XI. SOBRE OS ORGANIZADORES

### Organização:

#### Família José Ermírio de Moraes Neto:

O Prêmio é uma homenagem da Família José Ermírio de Moraes Neto (José Ermírio de Moraes Neto e Liana Carraro de Moraes, José Ermírio e Renata Queiroz de Moraes, Guilherme e Liana Moraes de Almeida Prado) ao filho José Eduardo Ermírio de Moraes (1983 – 2013), cuja trajetória foi marcada pelo espírito empreendedor e inovador.

#### A.C.Camargo Cancer Center:

Referência internacional, o A.C.Camargo Cancer Center é um centro integrado de diagnóstico, tratamento, ensino e pesquisa do câncer, além de ser modelo sustentável de atuação social. Oferece assistência de alta complexidade, integrada, humanizada e centrada nas necessidades e segurança dos pacientes. A prática assistencial está embasada em evidência clínico-científica, que, aliada à casuística e à atuação integrada de equipes multidisciplinares altamente especializadas, possibilita oferecer a melhor e mais efetiva conduta terapêutica a cada paciente. O Cancer Center conta com mais de 5 (cinco) mil profissionais especializados e a serviço de cada vida.

#### Citrino Gestão de Recursos Ltda.:

Apoio operacional à Família José Ermírio de Moraes Neto.

**Organizadores:** A.C. Camargo Cancer Center e Família José Ermírio de Moraes Neto, com apoio da Citrino Gestão de Recursos Ltda.



## XII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A participação neste Prêmio implica a **aceitação total e irrestrita** de todos os termos, condições e disposições previstos neste Regulamento.
- O Prêmio tem caráter **exclusivamente cultural, voluntário e gratuito**, não se sujeitando a qualquer espécie de álea, sorte, pagamento ou contraprestação por parte dos participantes, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto nº 70.951/72. Não será realizado sorteio, operação assemelhada ou qualquer prática que caracterize jogo ou promoção comercial.
- Quaisquer custos decorrentes da inscrição e despesas necessárias à participação em quaisquer das etapas do Prêmio correrão **exclusivamente por conta dos proponentes**, não sendo passíveis de reembolso.
- O A.C.Camargo Cancer Center e a Família José Ermírio de Moraes Neto **não se responsabilizam** por falhas técnicas, problemas de conexão, indisponibilidade de sistemas, erros de preenchimento, envio incompleto de informações, falhas em servidores, provedores de acesso, congestionamento na internet, vírus, falhas de programação (bugs), ataques de terceiros ou qualquer outro fator que impossibilite ou prejudique a correta submissão da inscrição ou o acesso aos conteúdos do Prêmio, sendo tais ocorrências motivo de exclusão do participante.
- Suspeitas de conduta antiética, bem como do não cumprimento das prerrogativas do presente Regulamento, serão analisadas e julgadas pelos Organizadores do Prêmio, podendo resultar na desclassificação do respectivo candidato.
- As decisões da Banca Técnica, da Banca Avaliadora Final e das instâncias de governança do Prêmio são **soberanas, definitivas e irrecorríveis**, não cabendo recursos, contestações ou pedidos de reconsideração.
- Ao se inscrever, o participante concorda com a utilização de seu nome, imagem, voz, vídeo pitch e informações relacionadas à inscrição para fins institucionais, educacionais e de divulgação do Prêmio, nos canais do A.C.Camargo Cancer Center e de seus parceiros, incluindo redes sociais, site institucional, assessoria de imprensa e eventos, pelo período necessário ao cumprimento dessas finalidades e observadas as disposições da legislação aplicável, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sem que isso implique em qualquer tipo de ônus aos Organizadores.
- Os proponentes licenciam aos Organizadores do Prêmio, de forma gratuita e não exclusiva, pelo prazo legal de proteção patrimonial, o direito de uso, reprodução e divulgação dos materiais apresentados, inclusive em eventos e canais institucionais do A.C.Camargo Cancer Center e da Família José Ermírio de Moraes Neto.
- O envio do Formulário de Inscrição implica o reconhecimento contratual de que o A.C.Camargo Cancer Center atuará como controlador dos dados pessoais tratados no âmbito deste Prêmio, podendo contar com o apoio de operadores para a execução das atividades necessárias ao seu funcionamento, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), exclusivamente para fins relacionados à participação do interessado no Prêmio, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ressalvadas hipóteses legais de guarda obrigatória. Os dados pessoais poderão ser compartilhados com os Organizadores, avaliadores, especialistas convidados, parceiros



institucionais e prestadores de serviços envolvidos na operacionalização do Prêmio. O tratamento de dados será realizado em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), exclusivamente para fins relacionados ao Prêmio, pelos seguintes prazos legais:

- Dados cadastrais - até 10 anos<sup>1</sup>;
  - Dados financeiros – 5 anos<sup>2</sup>;
  - Materiais audiovisuais e descrição da iniciativa e dados anonimizados para fins acadêmicos – prazo indeterminado<sup>3</sup>.
- O participante entende que, para fins exclusivos da participação do interessado no Prêmio, os Organizadores poderão realizar o tratamento dos seus dados pessoais, incluindo operações como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de seus dados pessoais, nos termos previstos neste Regulamento, de acordo com os prazos legais indicados acima.
  - O participante tem o direito de solicitar uma cópia das informações que serão mantidas sobre a iniciativa inscrita e os dados pessoais armazenados, além de solicitar exclusão dos dados sob determinadas condições, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória de registros previstas no art. 16 da LGPD. Caso tenha dúvidas em relação a como são utilizadas as informações pessoais, ressaltamos que o participante tem o direito de solicitar maiores esclarecimentos aos Organizadores do Prêmio. Quaisquer solicitações relacionadas a dados pessoais deverão ser solicitadas pelo Portal de Privacidade [www.accamargo.org.br/privacidade](http://www.accamargo.org.br/privacidade).
  - Os participantes declaram ser **integralmente responsáveis** pela veracidade, legalidade, autenticidade e titularidade de todas as informações, dados, documentos e conteúdos apresentados, bem como por deter todos os direitos de propriedade intelectual necessários para sua utilização, responsabilizando-se por eventuais violações de direitos de terceiros, inclusive sigilo, confidencialidade, marcas, patentes e direitos autorais.
  - Os proponentes obrigam-se a **indenizar integralmente** o A.C.Camargo Cancer Center e a Família José Ermírio de Moraes Neto por quaisquer reclamações, demandas ou prejuízos decorrentes de tais violações, podendo, a critério dos Organizadores, ser desclassificados do Prêmio.
  - Os finalistas comprometem-se a comparecer ao evento de Banca Final e à cerimônia de Premiação, em data e local divulgados conforme cronograma, ou, na impossibilidade de comparecimento, a nomear previamente representante devidamente autorizado.
  - O A.C.Camargo Cancer Center e a Família José Ermírio de Moraes Neto reservam-se o direito de **cancelar o pagamento do Prêmio ou exigir sua devolução**, caso verifiquem, a qualquer tempo, a prestação de informações falsas, uso fraudulento de dados, descumprimento dos critérios de elegibilidade ou violação de qualquer disposição deste Regulamento.

---

<sup>1</sup> Arts. 7º, inciso V, e 16, inciso I, da LGPD e art. 205 do Código Civil.

<sup>2</sup> Arts. 7º, inciso II, e 16, inciso I, da LGPD e arts. 173 e 150, §4º, do Código Tributário Nacional.

<sup>3</sup> Arts. 7º, incisos I e IX, e 12, da LGPD.



- Os Organizadores do Prêmio reservam-se o direito de **alterar, suspender ou cancelar** o Prêmio, no todo ou em parte, por motivo de força maior, caso fortuito ou decisão estratégica, mediante comunicação por meio dos canais oficiais, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes.
- Os Organizadores poderão modificar este Regulamento e/ou as datas do Prêmio, garantindo transparência por meio de comunicação oficial, permanecendo válidas as declarações já prestadas, salvo se afetadas pelas alterações, hipótese em que novas declarações poderão ser solicitadas.
- A participação no Prêmio não gera qualquer vínculo empregatício, societário, contratual ou expectativa de contratação entre os participantes e os Organizadores.
- O A.C.Camargo Cancer Center e a Família José Ermírio de Moraes Neto se resguardam o direito de recusar premiar soluções que contrariem os requisitos deste Prêmio.
- Os proponentes não poderão utilizar o nome, marca, logotipo ou identidade visual do A.C.Camargo Cancer Center, da Família José Ermírio de Moraes Neto ou de apoiadores do Prêmio sem autorização prévia, expressa e por escrito.
- Os casos omissos ou controversos serão resolvidos pelo A.C.Camargo Cancer Center e pela Família José Ermírio de Moraes Neto.
- Fica eleito o **foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Regulamento.

Se tiver alguma dúvida, por favor, verifique a sessão de perguntas e respostas do site do Prêmio. Se ainda assim precisar de ajuda, estamos à disposição pelo e-mail: [inovacao@accamargo.org.br](mailto:inovacao@accamargo.org.br). O atendimento mencionado acima (via e-mail) será realizado apenas em dias úteis, em horário comercial, das 9h às 17h, e os contatos serão respondidos em até 48h após o recebimento, exceto em fins de semana e feriados. O serviço de atendimento via e-mail não retornará ligações.